PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO No. 203/2021

Figueirópolis 28 de Julho de 2021.

"Decreto dispensa de processo de licitação para aquisição, sendo 01 impressora para preenchimento de cheques mod. Multi 31100 para atender a demanda da secretaria de Finanças da Prefeitura de Figueirópolis – TO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso I° da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e urgente na aquisição mencionadas;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretada a "Dispensa" de licitação para aquisição de 01 impressora para preenchimento de cheques mod. Multi 31100 para atender a demanda da secretaria de Finanças da Prefeitura de Figueirópolis TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.
- **Art. 2º** Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de "Dispensa" de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso Iº da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, aos 28 dias do mês de Julho de 2021.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal